



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS836
ATA DE REUNIÃO nº 10/2021
(CGovTIC)

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
20/08/2021	11:00	12:00	Virtual	André Luiz C. e Cavalcante

2. Pauta

- Propostas de alteração das Normas de Segurança da Informação NSI-05 e 07.

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rvieira@tre-ba.jus.br
M ^a Thaís Pinheiro Habib	SGPRE	7003	mthabib@tre-ba.jus.br
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	andre.cavalcante@tre-ba.jus.br

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Andréia Martins Machado	SOF (substituta)	7170	ammachado@tre-ba.jus.br
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP	7183	lmfonseca@tre-ba.jus.br
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7048	mmlima@tre-ba.jus.br
Victor Araújo Mesquita Xavier	SPL	7321	vaxavier@tre-ba.jus.br
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	bbarros@tre-ba.jus.br
Yuri Carpes Rosseto	SCR	9208	yuri.rosseto@tre-ba.jus.br

4. Informes

Não houve

5. Discussão da pauta

	DESCRIÇÃO/DECISÃO	RESPONSÁVEL
1	<p>SEI Nº 13303-61.2021 - Proposta de alteração da NSI05 – Serviço de Correio Eletrônico Institucional</p> <p>CONSIDERAÇÕES</p> <p>Inclusão do item 5.7.1.1. É vedado o fornecimento de caixa postal institucional pessoal para servidores terceirizados. Os terceirizados devem usar contas de e-mail de suas empresas. O TRE tem limite de contas de e-mail .</p> <p>Alteração do item 7.5 O tamanho máximo da mensagem eletrônica, incluindo os anexos, não pode exceder 5 megabytes (MB). Redução do tamanho do anexo de 20 para 5 MB.</p>	CGovTIC

	<p>Alteração do item 7.5.3 Arquivos compartilhados com clientes externos (empresas e fornecedores) e que excedam o limite de 5 MB devem ser disponibilizados através de serviços externos (Google Drive, Dropbox e similares), e o link associado encaminhado ao interessado para download. Alternativa para envio de arquivos superiores a 5 MB.</p> <p>DECISÃO</p> <p>Rejeitada a proposta de redução do tamanho do anexo. Aprovados os demais itens por unanimidade</p>	
2	<p>Propostas de alteração na Norma de Segurança da Informação 07 – NSI07 - Procedimentos de Backup e Recuperação de Dados</p> <p>CGovTIC</p> <p>CONSIDERAÇÕES</p> <p>Inclusão dos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3</p> <p>6.1.1.1. O mapeamento padrão (pastas “PÚBLICA” e “RESTRITA”) deverá ser utilizado da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pasta “RESTRITA” da unidade: área com acesso controlado que deverá armazenar os arquivos permanentes da unidade; • Pasta “PÚBLICA” da unidade: área com retenção temporária, acessível aos demais usuários (com permissão apenas de leitura, por padrão). • A pasta “PÚBLICA” será excluída diariamente, não sendo realizado backup do seu conteúdo. <p>6.1.1.2. Os arquivos compartilhados permanentemente entre as unidades administrativas do TRE/BA devem utilizar o Repositório Digital (link http://repositorio.tre-ba.jus.br/share/page/), que é a área oficial para compartilhamento de dados (em substituição à pasta ‘PÚBLICA’).</p> <p>6.1.1.3. Para a exclusão dos dados da área “PÚBLICA” será concedido o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta norma, devendo cada unidade, caso queira, providenciar a cópia para o Repositório Digital.</p> <p>JUSTIFICATIVA: 1) há muitos arquivos duplicados na rede 2) as zonas do interior não tem permissão de acesso às pastas públicas, mas sim ao repositório digital</p> <p>Minuta de alteração da portaria 356/2018</p>	

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 356/2018, da Presidência, para promover alterações nos Anexos V (NSI-005 – Correio Eletrônico) e VII (NSI-007 – Procedimentos e Backup e Recuperação de Dados), com redações constantes no apêndice deste normativo.

TRE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO

Aprovados os itens por unanimidade

6. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI 2681-20.2021.6.05.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thaís Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 20/08/2021, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 23/08/2021, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 23/08/2021, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carpes Rosseto, Secretário**, em 25/08/2021, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 25/08/2021, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca, Secretário**, em 30/08/2021, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 02/09/2021, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretário**, em 03/09/2021, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Secretário**, em 22/10/2021, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1702177** e o código CRC **48B08EB1**.
